

Prefeitura Municipal de Central

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PORTARIA Nº 096, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA EXAME DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDIVIDUAIS DE INVESTIDURA EM EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS COM DISPENSA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Central, Bahia, senhora MALENA RIBEIRO MACIEL CARNEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º-A, Parágrafo Segundo da Lei Municipal nº 486/2007, acrescentado pela Lei Municipal nº 718/2022, resolve:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão Especial para examinar os processos administrativos individuais de investidura em empregos públicos de Agente Comunitário (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), com dispensa de processo seletivo público.

Artigo 2º - A Comissão Especial ora constituída será composta por três representantes da Secretaria Municipal de Saúde, um representante dos Agentes Comunitário de Saúde e um representante dos Agentes de Combate às Endemias.

§1º - A Secretaria Municipal de Saúde será representada na Comissão pelos seguintes servidores:

I- O senhor CALIL MAICA DOS SANTOS ALENCAR, portador do CPF nº 047.947.17547, ocupará o cargo de coordenador dos trabalhos dessa Comissão;

II- A senhora FABIANA FIRMINO VERAS, portadora do CPF nº 031.557.705-38, ocupará o cargo de 1º secretário dessa Comissão;

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

III- O senhor CÁIO CÉZAR OLIVEIRA DOURADO, portador do CPF nº 841.151.815-91, ocupará o cargo de 2º secretário dos trabalhos dessa Comissão;

§2º - Os representantes dos Agentes Comunitário de Saúde é a senhora Adriana Brito Gomes Miranda, portadora do CPF nº 912.959.555-04, ocupará o cargo de membro da Comissão. Os representantes dos Agentes de Endemias é o senhor NILSON RIBEIRO DE CARVALHO, portador do CPF nº 280.629.225-53, ocupará o cargo de membro da Comissão.

Artigo 3º - A Comissão terá um prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da primeira reunião, podendo ser prorrogado por igual período, para examinar os processos e certificar sobre o preenchimento ou não dos requisitos de que trata o art. 6º-A da Lei Municipal nº 486/2007 acrescentado pela Lei Municipal nº 718/2022.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Central, Bahia, 01 de setembro de 2022

MALENA RIBEIRO MACIEL CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 011/2022

MALENA RIBEIRO MACIEL CARNEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se